ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2.528 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 1992.

EMENTA: Dá denominação a logradouro público - municipal.

Art. 1º - Passa a denominar-se "**RUA VICENTE AM BRÓSIO DO CARMO**", o atual logradouro público municipal conhecido como - Rua "D", no bairro Boa Sorte, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá - rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 DE NOVEMBRO DE 1992.

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito

bancada
Lº 09 Fls 38